



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

ATENÇÃO!

Prezado(a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

*Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (81) 2127-1422 ou por e-mail: compras@core-pe.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc" será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.
- 7) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, in verbis:

"Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou o não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1)** SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores / Consulta / Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, proposta adequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.

9.2) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante, e sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

- 11) Poderá ser solicitado pelo Core-PE, documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço ofertado na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.
- 12) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica; e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.
- 13) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedora deverá comprovar a regularidade conforme o nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, por meio das certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS e 3) Trabalhista.
- 14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CL Nº 040/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fabricação e instalação de cortinas tipo rolô, persianas em alumínio e persianas em madeira, para o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco (Core-PE) conforme especificações, dimensões e condições estabelecidas na tabela de descrições dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo busca substituir as cortinas do Core-PE que encontram-se bastante danificadas, manchadas; muitas estão necessitando de reparos ou tem o aspecto muito desgastado diante do tempo de uso; A aquisição das cortinas e persianas tem finalidade de auxiliar no conforto térmico e luminoso nos ambientes de trabalhos, uma vez que há no edifício grande área de janelas, deixando o local vulnerável a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna da edificação. A instalação das cortinas e persianas visam, também, a não propagação de luz direta e a contenção do calor externo, bem como a manutenção da privacidade desta entidade.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código do CATSERV	Descrição/Especificação	Qtde	M²			Preço Estimado	
				Largura	Altura	Área Total	Unitário(R\$)	Total (R\$)
01	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	2	1,98m	0,97m	3,84m²	R\$778,55	R\$1557,10
02	5819	Confecção e instalação de persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e	1	1,98m	0,97m	1,92m²	R\$778,55	R\$778,55

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

		bastão juntos).						
03	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,56m	1,00m	1,56m ²	R\$ 663,66	R\$ 663,66
04	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,555m	1	1,555m ²	R\$ 662,19	R\$ 662,19
05	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,555m	1	1,555m ²	R\$ 662,19	R\$ 662,19
06	5819	Confecção e instalação de cortina blackout com bandô. Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até ± 5% na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Possibilidade de acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do	1	1,80m	2,10m	3,78m ²	R\$ 2.846,81	R\$ 2.846,81

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

		tecido da cortina. Cortina com mecanismo motorizado, dotada de 3 controles.						
07	5819	Confecção e instalação de cortina blackout com bandô. Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até $\pm 5\%$ na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.	1	0,95m	2,10m	1,995m ²	R\$ 608,65	R\$ 608,65
08	5819	Confecção e instalação de cortina blackout com bandô; Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até $\pm 5\%$ na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.	1	2,00m	2,10m	4,20m ²	R\$ 1.154,29	R\$ 1.154,29



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

09	5819	Confecção de Cortina blackout com bandô; Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até $\pm 5\%$ na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.	1	0,935m	2,10m	1,96m ²	R\$ 607,47	R\$ 607,47
10	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,555m	1,00m	1,555m ²	R\$ 662,34	R\$ 662,34
11	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,555m	1,00m	1,555m ²	R\$ 662,34	R\$ 662,34
12	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,555m	1,00m	1,555m ²	R\$ 662,34	R\$ 662,34



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

13	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,555m	1,01m	1,57m ²	R\$ 662,34	R\$ 662,34
14	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,885	1,02	1,92m ²	R\$ 730,12	R\$ 730,12
15	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	0,73m	1,945	1,41m ²	R\$625,25	R\$625,25
16	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	1	1,885m	1,03m	1,94m ²	R\$ 765,52	R\$ 765,52
17	5819	Confecção e instalação de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	2	2,00m	1,00m	8,00m ²	R\$ 784,07	R\$ 1.568,14
18	5819	Confecção e instalação de persiana horizontal em lâminas de madeira natural de 50mm; espessura de 2,8mm; Peso 70g/m. Estabilidade de cor ≥ 5 , com acionamento manual. Completos em poliacetal e eixo em aço sextavado; Cortões em 100% poliéster e cor coordenada com a persiana.	1	7,17m	1,93m	13,81m ²	R\$ 8.595,64	R\$ 8.595,64



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

	Mecanismo em trilho superior e inferior perfilado, em chapa de aço revestida. Acionamento manual através do freio em aço estampado; Cavaletes completos em poliacetal e eixo em aço sextavado. Cordões em 100% poliéster e cor coordenada com o tom da madeira da persiana. Equalizador em acrílico com cor coordenada com o tom da madeira da persiana e haste do comando hexagonal extrudada em acrílico transparente. Terminais do cordão e da haste do comando em acrílico injetado.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor global estimado da aquisição/contratação é de	R\$ 24.474,94
---	---------------

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços será de até **20 (vinte) dias** corridos a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho para a CONTRATADA.

4.2. As prorrogações para a entrega dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega dos serviços não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.5. Da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se os serviços entregues atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar os serviços, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.6. Em caso de rejeição dos serviços, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.8. Os custos da substituição/correção dos itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

4.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto/realização do serviço formalizará o seu recebimento em termo próprio.

4.10. Os serviços deverão ser entregues/executados integralmente, em parcela única, sem nenhum custo adicional, na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175, Jaqueira-Recife/PE. CEP 52050-020

4.11. A execução dos serviços deverá obrigatoriamente ser agendada com a Sra. Patrícia Antonino, via e-mail: arquitetura@core-pe.org.br ou no telefone: (81)2127-1423, sob pena da impossibilidade da sua execução e posterior recebimento.

4.12. O referido serviço deverá ainda, atender a toda norma de segurança, garantia e qualidade determinadas nas legislações e normas técnicas pertinentes.

4.13. As cortinas descritas neste termo de referência deverão ser confeccionadas e instaladas de acordo com o vão a que se destina, conforme dimensões **BASE** apresentadas na tabela das descrições do serviço para efeitos de elaboração de orçamento, vedando totalmente a área resultante.

4.14. Os bandôs deverão ser fixados nas paredes acima de cada vão livre de forma que seja tecnicamente viável e orientada pelo fabricante, este que já se responsabiliza por toda a execução e instalação e que garantam total funcionamento e segurança do produto. No caso das cortinas que não tenha necessidade de do bandô as fixações das cortinas deverão acontecer dentro do vão livre, também de forma viável obedecendo todas as orientações do fabricante.

4.15 A CONTRATADA deverá arcar com o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra especializada necessária para a realização dos serviços, tais como: suportes, trilhos, peças, mecanismos, bandôs, perfis e todos os itens necessários para o pleno funcionamento das cortinas

4.16 Os materiais empregados e a instalação da cortina de vidro deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução, especificação do fabricante e recomendações do Core-PE, a fim de garantir a qualidade ao serviço bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia do produto.

4.17 É de responsabilidade da empresa CONTRATADA manter o local de realização do serviço de instalação limpo, livre e desimpedido de sujeiras e restos de materiais, bem como todos as demais dependências do prédio caso sejam utilizadas.

4.18 Os serviços serão executados concomitantemente com a possíveis finalizações da obra do prédio do Core-PE portanto, a empresa ganhadora deverá programar, junto com a Fiscalização, os horários de sua realização, respeitando o cronograma de acabamentos (pisos, pinturas, acessórios de pele de vidro, dentre outros) que antecedam à instalação das cortinas.

4.19 A proponente ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste termo de referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;

DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora

Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835

Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

4.20 Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços de instalação da cortina e do acessório da pele de vidro ou em qualquer outra área de dependência do prédio, a empresa CONTRATADA fica obrigada a assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

4.21 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, de materiais empregados e na confecção dos produtos fornecidos.

4.22 Todas as cortinas deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO e deverão ser apresentados à fiscalização do Core-PE com todas as características técnicas necessárias para a devida conferência.

4.23 As dimensões apresentadas na tabela das descrições de serviços deverão ser tratadas como um dimensionamento base para efeitos de propostas orçamentária e para perfeito entendimento sobre a demanda; Caso este seja usado para tal fim, a CONTRATADA deverá assumir qualquer risco sobre possíveis erros.

4.24 As dimensões dos vãos na tabela das descrições do serviço correspondem aos vãos livres onde as cortinas deverão ser instaladas, porém, provavelmente, algumas cortinas necessitarão de pequenos traspasses. Caberá a CONTRATADA o levantamento e indicações destes para que o orçamento a ser oferecido e a instalação a ser realizada fiquem fiéis à demanda.

4.24. é opcional visita técnica ao local para esclarecimento de dúvidas para questões de orçamento, porém a empresa CONTRATADA, caso torne-se vencedora deste certame, fica obrigada a fazer todas as medições necessárias no local para garantir excelência nos serviços.

4.25 Todas as cortinas deverão ter possibilidades de diferentes colorações e texturas que devem variar entre as escuras, claras e coloridas, inclusive possibilidade de tonalidades nas taliscas das cortinas em madeira. Estas possibilidades não deverão acarretar aumento nos valores ofertados pela empresa.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Provisoriamente, por empregado a ser designado para esse fim, acompanhado do devido contrato, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e/ou serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações dos serviços entregues e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

6.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no art. 20 da IN nº 67/2021.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. Na presente Dispensa Eletrônica será obrigatório os seguintes níveis de cadastramento junto ao SICAF, ou documentação equivalente:

I – Credenciamento,

II - Habilitação Jurídica, e

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Receita Federal e PGFN, FGTS e Trabalhista), os quais constam nos seguintes endereços: Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente, prevalecerá sobre as demais.

6.9. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à aquisição pela Administração, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

6.10. Apresentar, para garantia de qualidade técnica dos produtos, os seguintes documentos abaixo, sob pena de desclassificação da proposta:

6.10.1 Certificado de conformidade da norma ABNT NBR 16234: 2014, que trata sobre “CORTINAS TIPO ROLÔ E ROMANA – REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (para os modelos cotados nos itens que mencionam cortina tipo rolô) emitido pela Associação. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; (documento emitido pelo fabricante das cortinas)

6.10.2 Certificado de conformidade da norma ABNT NBR 16625: 2017, que trata sobre “MÉTODO DE ENSAIO E DE CLASSIFICAÇÃO DA REAÇÃO AO FOGO DE CORTINAS – AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE IGNITABILIDADE (para os modelos cotados nos itens que mencionam principalemnte o uso de bandos ou qualquer outro item que exija certificação desta norma) emitido pela Associação. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; (documento emitido pelo fabricante das cortinas);

6.10.3 Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para o modelo cotado no item que menciona a cortina de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do material; (documento emitido pelo fabricante das cortinas);



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

6.10.4 Certificação ecológica das lâminas de madeira natural; (documento emitido pelo fabricante das cortinas);

6.10.5 Garantida de segurança de que os produtos possam ser utilizados em ambientes, sem prejudicar a saúde dos usuários. (documento emitido pelo fabricante das cortinas)

ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.11. Não será exigida.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. PROPOSTA

8.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

8.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

9.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

9.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

9.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será:

I – republicado;

II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderá ser

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;

DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora

Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835

Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

10.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

10.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, tendo em vista que atende à previsão legal, disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, em que a Administração poderá substituí-la por outro instrumento hábil, considerando que se trata da I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

11.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

11.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s), na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

Referência.

12.3. Recusar o material ou serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais ou prestação de serviço que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Apólice, em especial, aplicação de sanções e alteração do mesmo, quando se fizerem necessárias.

12.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

12.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 14.133/2021 e item 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Termo de Referência.

13.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo rigorosamente suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens e prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

13.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que eventualmente incidirem sobre a presente Apólice, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

13.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

fornecimento da contratação.

13.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material ou prestação do serviço.

14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de Ordem Bancária ou Boleto, creditado na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de Contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

14.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, serão efetuados no âmbito do Core-PE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo e o processo protocolado no Setor Financeiro, que poderá justificadamente reter o pagamento em caso de inconformidades.

14.3.1. Devendo a CONTRATADA apresentar, no caso de prestação de serviço com fornecimento do material, notas fiscais distintas que compreendam, de forma individualizada, a natureza da operação.

14.4. O Core-PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.5. No ato da efetivação do pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

14.6. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

14.7. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

14.8. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

14.9. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira.

14.10. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

14.11. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento nos artigos 147 ao 150, combinado com os artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do objeto;

II - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do objeto;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação ou da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na formodo artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº14.133/2021.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

17.4. O contrato será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos serviços entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Recife/PE, para dirimir questões oriundas desta contratação.

19. CONTATOS

19.1. Setor de Compras e Licitações

E-mail: compras@core-pe.org.br

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;

DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora

Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835

Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

F.: (81) 2127-1422

Sr^a Maiara Costa

19.2 Assessoria Especial da Presidência III - Arquitetura

E-mail: compras@core-pe.org.br

F.: (81) 2127-1423

Sr^a Patrícia Antonino

20. DO ANEXO

20.1. Integram este Termo de Referência (Aviso de Contratação Direta), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado - dispensa eletrônica.

Recife, 27 de junho de 2023.

Patrícia Antonino Brito
Assessora Especial da Presidência III

Verifico que o presente Termo de Referência, inclusive as especificações do objeto, se encontram em conformidade com os requisitos formais e legais da licitação.

Dr Laércio de Souza Ribeiro Neto
Chefe da Procuradoria

APROVO o Termo de Referência (Instrumento de Contratação Direta) e, ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Comprasnet 4.0, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-PE, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

Douglas Alexandre Sena Lima
Diretor-Secretário
Autoridade Competente

APROVO e AUTORIZO o presente processo de contratação.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

Anexo I

Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado – dispensa eletrônica

Ao

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco –
Core-PE.UASG: 926665 – Dispensa Eletrônica nº XX/2023.**

Assunto: complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, dispensa eletrônica nº XX/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fabricação e instalação de cortinas tipo rolô, persianas em alumínio e persianas em madeira, para o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco (Core-PE) conforme especificações, dimensões e condições estabelecidas na tabela de descrições dos serviços.

Prezado Senhor,

Em complemento a proposta apresentada via sistema, confirmo nossos dados e ratifico as informações prestadas via sistema.

1. Identificação da empresa:

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ n.º:		
Inscrição Estadual n.º:		Inscrição Municipal n.º:
Fone: (**) *****.	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta com dígito:

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

2. Identificação do Proprietário/Representante Legal:

Nome:		
Endereço Completo:		
CPF n.º: ***.***.***-**	RG n.º: **.***.***-**	Órgão Emissor/UF:
Contato: (**) ****-*****	e-mail:	

3. Proposta de preços/lances apresentado no sistema:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Qtde	M²			Valor (R\$)/m²	Valor da Instalação (R\$)	Valor Total (R\$)
				Largura	Altura	Área Total			
01	Perisana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	2	1,98m	0,97m	3,84m²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Perisana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,98m	0,97m	1,92m²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão	xxxx	1	1,56m	1,00m	1,56m²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

	juntos).								
04	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,555m	1	1,555m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,555m	1	1,555m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Confecção de cortina blackout com bandô. Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até ± 5% na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado,	xxxx	1	1,80m	2,10m	3,78m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS

Página 24 de 30



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

	base retangular em liga de alumínio extrudado; Possibilidade de acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina. Cortina com mecanismo motorizado, dotada de 3 controles.								
07	Confecção de cortina blackout com bandô. Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até $\pm$ 5% na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.	xxxx	1	0,95m	2,10m	1,995m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

08	Confecção de cortina blackout com bandô; Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até $\pm$ 5% na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.	xxxx	1	2,00m	2,10m	4,20m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Confecção de Cortina blackout com bandô; Composição de 60% PVC e 40% <i>fiberglass</i> . Espessura 0,48mm (admitindo até $\pm$ 5% na espessura). Peso 430g/m ² . Bloqueio UV de 100%. Material composto com inibidores de crescimento de micro-organismos; Reduções de ruído; Material Resistência ao desbotamento; Uso de material Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias e Lavável. Mecanismo em tubo em	xxxx	1	0,935m	2,10m	1,96m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS

Página 26 de 30



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

	liga de alumínio extrudado, base retangular em liga de alumínio extrudado; Acionamento manual através de comando RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de poliestileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.								
10	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,555m	1,00m	1,555m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,555m	1,00m	1,555m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,555m	1,00m	1,555m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

13	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,555m	1,01m	1,57m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,885	1,02	1,92m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	0,73m	1,945	1,41m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	1	1,885m	1,03m	1,94m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400;
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora
Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS

Página 28 de 30



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

17	Confecção de Persiana horizontal de alumínio, 50mm (liga 5000), com espessura de lâmina de 0,21mm. fixada por cabos de aço que deverão passar nas extremidades das lâminas. Acionamento feito através de um único comando (cordão e bastão juntos).	xxxx	2	2,00m	1,00m	8,00m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Confecção de persiana horizontal em lâminas de madeira natural de 50mm; espessura de 2,8mm; Peso 70g/m. Estabilidade de cor ≥ 5 , com acionamento manual. Completos em poliacetal e eixo em aço sextavado; Cortões em 100% poliéster e cor coordenada com a persiana. Mecanismo em trilho superior e inferior perfilado, em chapa de aço revestida. Acionamento manual através do freio em aço estampado; Cavaletes completos em poliacetal e eixo em aço sextavado. Cordões em 100% poliéster e cor coordenada com o tom da madeira da persiana. Equalizador em acrílico com cor coordenada com o tom da madeira da persiana e haste do comando hexagonal extrudada em acrílico transparente. Terminais do cordão e da haste do comando em acrílico injetado.	xxxx	1	7,17m	1,93m	13,81m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observação: essa tabela não é uma nova oportunidade para apresentação da proposta, mas de ratificar a proposta apresentada via sistema, a qual a licitante está vinculada, com a sua participação voluntária.

Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835
Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS

Página 29 de 30



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

DECLARO(AMOS) QUE:

I – A cotação de preços, bem como os lances subsequentes foram registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.

II – Procedi a leitura integral, compreendi e estou de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

III - Local de Execução do serviço: os serviços serão executados no endereço indicado no TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - Prazo Máximo de Execução: a execução do objeto será feita nos prazos indicados no TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

Cidade-UF, ** de ***** de 20XX.

“de preferência assinatura eletrônica”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome completo do Responsável pela Empresa

Recomendamos a assinatura eletrônica gratuita disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>

A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.